

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



8/19

LEI Nº 1694, DE 04 DE MAIO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29/04/70, PROMULGA A SEGUINTE LEI: -----

ART. 1º - FICA REVOGADA A LEI Nº 1639, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.


(JOSÉ RENATO NALINI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VB

MOD. 3